



ATA N.º 25/2021

Aos dez dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e um, na sala de reuniões dos Paços do Concelho, teve lugar a reunião ordinária desta Câmara Municipal de Arraiolos.

Estiveram presentes:

PRESIDENTE:

Sílvia Cristina Tirapicos Pinto

VEREADORES:

Jorge Joaquim Piteira Macau

Carla Gertrudes Ramires Romana

João Paulo Goulão Campos

Delfina Bárbara Correia dos Santos Lima

HORA DE ABERTURA:

A sr^a. Presidente declarou aberta a mesma, pelas quinze horas e trinta minutos.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A) Proposta de aprovação de ata:

Nos termos do n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, e n.ºs. 2 e 4 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi aprovada, por unanimidade, a ata nº 24, de , realizada a 20 de outubro do corrente ano.

Na apreciação foi dispensada a leitura por ter sido, antecipadamente, entregue a todos os membros presentes.



B) Intervenções dos Membros do Executivo (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro):

Usando da palavra a sr^a. Vereadora Carla Romana questionou sobre situações que lhe foram colocadas por munícipes, aquando das visitas realizadas por ocasião da Campanha Eleitoral.

- Sabugueiro: a existência de 2 oficinas no loteamento sem eletricidade; a necessidade de melhoria da ponte sobre a Ribeira, uma vez que estorva a deslocação de alguns habitantes e a situação do tanque das lavadeiras que aparenta estar danificado, dado estar a perder muita água.
- Igreja: quando se prevê o fim da obra da Rua de Évora.

Por fim, referiu que foi abordada pelos finalistas da Escola de Arraiolos sobre a realização de iniciativas/convívios de forma a angariarem fundos para a realização do passeio de fim de ano, perguntando se a C. M. não poderá dispor de um espaço de forma a apoiar os alunos.

A sr^a. Presidente respondeu que os alunos apresentaram vários pedidos com a intenção de realização de convívios/festas, entre os quais o Multiusos, que ainda não têm previsão quando poderá estar disponível, uma vez que continua a ser utilizado como Centro de Vacinação e como espaço de apoio à COVID-19, de qualquer forma foi sugerido a “Ceifeira das Ilhas” que ficaram de visitar o espaço. Referiu ainda que a C. M. irá apoiar os finalistas, tal como o fez em anos anteriores.

O sr. Vereador Jorge Macau informou que as infraestruturas elétricas do Loteamento Oficial de Sabugueiro foi concluído há cerca de 2-3 anos, e, conforme indicação dos serviços foi enviado os NIP's (identificação fornecida pela EDP) para todos os proprietários de forma a tratarem dos pedidos das respetivas baixadas. Quanto à ponte referiu que, nestes últimos 8 anos, não teve conhecimento de qualquer problema, no entanto, não quer dizer que não venha a ser necessário alguma intervenção. Sobre o tanque referiu que não deverá haver qualquer problema, mas iria inteirar-se do assunto. Relativamente à Rua de Évora – Igreja referiu que se trata de uma obra complexa tendo sido necessário a substituição de toda a conduta de água. Salientou ainda que é intenção da C. M. dar continuidade dos trabalhos noutros arruamentos que têm revelado a necessidade de uma intervenção semelhante.



1. Presidência:

**1.1. DELIBERAÇÃO SOBRE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NA ÁREA DE AÇÃO SOCIAL -
DECRETO-LEI 55/2020, DE 12/08:**

A sr^a. Presidente informou que a Assembleia Municipal na sua reunião de 17/12/2020 rejeitou, para o ano de 2021, a transferência das competências em matéria de ação social, previstas no Decreto-Lei 55/2020, de 12 de agosto, tendo a decisão sido comunicada à DGAL, nos termos previstos na lei.

Sobre a mesma matéria foi publicado na II Série do DR o despacho n.º 9817-A/2021, no passado dia 8 de outubro, o mapa com os montantes a transferir para os municípios para fazer face às competências descentralizadas no âmbito da ação social, indicando que a partir de 1 de abril de 2022, por força do disposto no n.º 4 do artigo 24.º do referido decreto-lei, sem prejuízo da comunicação prevista no n.º 2 do mesmo artigo, serão consideradas transferidas para os municípios e entidades intermunicipais.

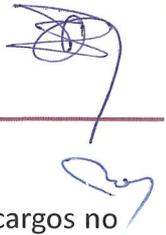
Assim, em face do exposto da Circular 76/2021/FD da ANMP, propôs que a Câmara Municipal considerando o montante insuficiente, reafirme a não aceitação das competências na área da Ação Social, propondo à Assembleia Municipal a rejeição da transferência das competências previstas no Decreto-Lei 55/2020, de 12 de agosto, para o ano 2021 e primeiro trimestre do ano 2022 e que a mesma decisão seja novamente comunicada à DGAL, nos termos previstos na lei.

A proposta foi aprovada, por unanimidade, devendo ser remetida à Assembleia Municipal.

**1.2. APROVAÇÃO DOS TERMOS DE ACEITAÇÃO DAS CANDIDATURAS: ALT20-73-2021-16
REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EB1 DO VIMIEIRO E FSUE-02-9999-FSUE-000220 CUSTOS
PÚBLICOS DECORRENTES DO COMBATE A PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19 NO CONCELHO
DE ARRAIOLOS:**

Tendo em conta a informação da técnica do GADE, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos de aceitação das seguintes candidaturas, cujas cópias ficarão arquivadas no respetivo serviço.

- *ALT20-73-2021-16* Remodelação e ampliação da EB1 do Vimieiro – cujo investimento elegível previsto é de 377.183,33€.



- FSUE-02-9999-FSUE-000220 – financiamento aprovado para compensar os encargos no combate à pandemia da doença COVID-19, incorridas entre 14 de março e 30 de setembro de 2020 – montante máximo elegível: 42.526,43€.

1.3. APROVAÇÃO DAS REGRAS DE CONCURSO “A TRADIÇÃO DO NATAL É NO COMÉRCIO LOCAL”:

Pela sr^a. Presidente foi apresentada uma informação/proposta do GADE relativa à realização de mais uma edição da iniciativa de dinamização do comércio local, com o tema “A Tradição do Natal é no Comércio Local”, tendo em conta o êxito alcançado com as edições anteriores, onde foi possível implementar uma dinâmica interessante com o comércio local, fomentado-se os laços de proximidade entre a autarquia e os agentes económicos do concelho

Assim, propõem:

- Execução da Iniciativa: de 01 a 31 de dezembro 2021;
- Recolha de cupões: 10 a 20 janeiro de 2022;
- Dia realização do sorteio: 27 de janeiro de 2022;
- Data limite de utilização dos vales de compra premiados: 30 de abril de 2022
- Data limite de reconversão dos vales de compras: 30 de maio de 2021.

À semelhança da iniciativa do ano passado, propõem a atribuição dos seguintes prémios:

- 10 prémios de 100,00€, que corresponderá o dito valor em compras exclusivamente nos estabelecimentos comerciais aderentes, dividido em 4 vales no montante de 15€.
- Vales de compras no valor de 50€, um por cada loja/estabelecimento aderente.

Anexo constava as regras de concurso, bem como, a proposta de cabimento com o nº. 1669, de 10/11/2021.

2. Administrativa e Financeira:

2.1. APRECIÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA:

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria datado de nove de novembro de dois mil e vinte e um, cujo total de disponibilidades é de 4.160.635,83€ (quatro milhões, cento e sessenta mil, seiscentos e trinta e cinco euros oitenta e três cêntimos) sendo:



dotações orçamentais – 4.157.475,81€ (quatro milhões, cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco euros oitenta e um cêntimos) - dotações não orçamentais – 3.160,02€ (três mil, cento e sessenta euros e dois cêntimos).

3. Gestão Estratégica, Sócio Educativa:

3.1. EDUCAÇÃO:

a) Ação Social Escolar:

Submetida uma informação emitida pela DGESE, na qual dão conhecimento do resultado da avaliação do processo de uma aluna (Thaissa Bianca Gomes Lomeu) a frequentar a EB1 de Arraiolos, no âmbito da Ação Social Escolar, propondo a atribuição do Escalão B, preconizado na deliberação tomada em 02 de junho de 2021, designadamente a comparticipação de 50% na refeição (almoço) e Atividades de complemento curricular, assim como, o pagamento de 40€ para aquisição de material escolar.

A Câmara aprovou, por unanimidade, o proposto.

A despesa totaliza 40,00€ e encontra-se associado à proposta de cabimento nº. 712/2021.

b) Atribuição de subsídio:

Pela sr^a. Presidente foi apresentada a seguinte informação/proposta da DGESE:

“O Gabriel Freixa Francisco é uma criança que reside com o seus pais em Santana do Campo e que frequenta o J.I. em Arraiolos.

É portador de grave alergia alimentar ao leite de vaca, tal como evidenciado na declaração médica em anexo.

Por força dessa circunstância, os seus progenitores têm assegurado o transporte da criança em causa, percorrendo para o efeito e em viatura própria uma distância de 28 kms, nos meses de abril -504 kms no mês de maio, 588 kms e no mês junho, 560 Km de 2021 correspondentes ainda ao ano letivo 2020/2021.

Deste modo, os pais do Gabriel Freixa Francisco terão suportado em encargo entre os meses de abril a junho, que se estima em 594,72€.

Assim e como forma de mitigar esse impacto propõe-se que a Câmara Municipal delibere, com fundamento nas alíneas gg) e hh), ambas do nº. 1. do artº. 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, atribuir a Célia Raquel Rocha Freixa (mãe), a importância de 594,72€, relativamente ao ano letivo 2020/2021 e propor-se ainda que relativamente ao ano 2021/2022 seja atribuído o subsídio mensal de 198€.”



Analisado o assunto e tendo em conta o carácter excecional da situação exposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto.

A proposta foi devidamente cabimentada pelo serviço financeiro nº 1662.

3.2. SUBSÍDIO:

Pelo sr. Vereador João Campos foi apresentada uma proposta da DGESE relativa à atribuição de subsídio, no valor de 800€, à Sociedade Columbófila Arraiolense, para apoio especial - remodelação elétrica da sede (1ª. tranche)

A Câmara aprovou, por unanimidade, o proposto.

O subsídio foi devidamente cabimentado pelo serviço financeiro com o nº.1660.

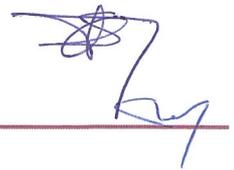
3.2. TABELA DE PREÇOS – ALTERAÇÃO:

Foi submetida uma informação emitida pela DGESE que sequêcia do plano de marketing em desenvolvimento, submetem uma tabela de preços de materiais de Merchandising referentes à Biblioteca Municipal.

Refere que o plano de marketing para Biblioteca tem como objetivo principal acrescentar valor à Biblioteca no sentido de dinamização de atividades infanto-juvenis e em família como forma de proporcionar aos mesmos um lugar acolhedor e ao mesmo tempo de incentivo à leitura , procurando cada vez mais um sentido de pertença a este lugar a todos os munícipes.

Assim, deverão ser incluídos na Tabela de Preços:

- Caneca – 9,00€;
- Coleção de separadres de livros - 1,00€;
- Tshirt`s – 10,00€;
- Sacos de pano – 4,00€;
- Caneta – 1,00€;
- Lápis moldáveis - 2,00€;
- Borracha – 1,00€;
- Blocos de notas – 4,00€;
- Caixa lápis de cor – 2,00€.



A proposta foi aprovada , por unanimidade.

4. Gestão Urbanística:

4.1. PROJETOS DE ARQUITETURA:

Presentes à reunião os seguintes processos:

- *Processo nº. 3/2012* em nome de TRAINSTATIONS, Sociedade Unipessoal, Ldª. requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente a alteração/ampliação da antiga Estação Ferroviária de Arraiolos (KM 141 da EN4), com o objetivo de instalação de um Empreendimento de Turismo em espaço rural – classificado no grupo dos Hotéis Rurais com valência de restauração e salão para eventos

Tendo em conta o parecer técnico do responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, datado de 2020/11/09 a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto condicionado o à confirmação da exequibilidade da proposta por parte do Turismo de Portugal, I.P., até à emissão do alvará de obras.

- *Processo nº. 69/2004* em nome de RAINBOW CONVERGE, Ldª., requerendo aprovação de novo projeto de arquitetura referente à construção de um apoio agrícola, nomeadamente um núcleo constituído por Lagar e Destilaria no prédio misto denominado “HERDADE DO MENDOL” - VIMIEIRO.

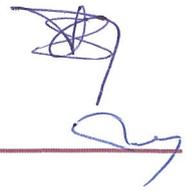
Tendo em conta o parecer técnico do responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, datado de 2021/11/09 a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto condicionado ao exposto no dito parecer.

- *Processo nº. 27/2004* em nome de Helder Manuel Pereira Rosa, requerendo aprovação dos projeto de arquitetura relativo à construção de um armazém, na Zona Industrial de Arraiolos, lote nº. 40.

Tendo em conta o parecer técnico do responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, datado de 2020/11/09 a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de acordo com o exposto no mesmo.

4.2. PROJETOS DE ESPECIALIDADES:

Submetidos os seguintes processos:



- *Processo n.º. 11/2021*, em nome de Luís Pedro Abreu Luciano - ampliação (em volumetria) e alteração de edifício existente destinado a habitação, do prédio localizado na Rua da Espadaneira, n.º. 24 – SABUGUEIRO, de modo a obter um fogo de tipologia T2 com aproveitamento em “Mezzanine” .

Tendo em conta o parecer técnico do responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos, dado cumprirem as obrigações legais e regulamentares aplicáveis.

- *Processo n.º. 69/2004*, em nome de RAINBOW CONVERGE LDA. - construção de um apoio agrícola, nomeadamente um núcleo constituído por Lagar e Destilaria de Whisky, no prédio misto “Herdade do Mendol” - Vimieiro.

Tendo em conta o parecer técnico do responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos, no entanto, o requerente deverá ter em conta o último parágrafo do parecer.

4.3. PEDIDO DE CERTIDÃO:

Presente à reunião um requerimento em nome de Pedro Miguel Coelho Vargas, residente em Vimieiro, em que requer certidão relativamente à natureza de caminho com cerca de 25m, que confronta com os prédios rústicos inscritos na matriz sob os n.ºs. 123 e 127, da Secção S, da freguesia de Vimieiro.

Informa, ainda, que a certidão destina-se à instrução de processo de reclamação administrativa junto da Direção Geral do Território.

Após apreciação da informação emitida pela Técnica da DAUSUA, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de certidão, de acordo com o exposto na dita informação, ou seja:

- O troço do caminho em causa não pertence a qualquer caminho ou estrada, classificada pela autarquia;
- de acordo com a planta de cadastro geométrico da propriedade rústica disponível no portal da DGT, aparenta localizar-se dentro dos limites do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o n.º. 127, secção S, da freguesia de Vimieiro;



- aparenta ser uma servidão, dado que o prédio rústico resultou da divisão em 1964 de outro prédio (designado de 102) e não tem contacto direto com qualquer via pública.

4.4. CENTRO COMUNITÁRIO DAS ILHAS - PROJETO:

Presentes os projetos de arquitetura e de especialidades referente à obra de ampliação e alteração de edifício situado na Rua da Boavista. Ilhas – Arraiolos, destinado a um estabelecimento para alojamento coletivo, de utilização temporária ou permanente, em que são desenvolvidas atividades de apoio social e prestados cuidados de enfermagem, incluindo apoio domiciliário denominado Centro Comunitário.

Tendo em conta as informações técnicas emitidas pelo Técnico da Gestão Urbanística – DAUSUA e Chefe da DOM, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos, *condicionado* à apresentação do parecer favorável definitivo do Instituto de Segurança Social, IP.

III – APROVAÇÃO DE MINUTA:

Para que todas as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovada, por unanimidade.

ENCERRAMENTO: Não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, pelas dezasseis horas, de que se lavrou a presente ata, sendo assinada pela sr.ª Presidente e por mim *Maria Manuel M. Pereira Boieiro* (Coordenadora Técnica do GRIC), que a redigi.

A Presidente da Câmara Municipal,



A Coordenadora Técnica,